



Portarias de 2016

REITORIA: 3194, 3202, 3203, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3222, 3224, 3226, 3228, 3229, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3295.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GRNº. 3.194/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 052, de 14/09/2016, publicado no D.O.U. em 19/09/2016, retificado no DOU em 21/09/2016 e 23/09/2016, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado ad referendum pelo Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá – IEAA,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá – IEAA	Biologia e Química	Auxiliar, Nível 1, 40h	Julyanne Pires Roldão	1º
			Nátia Regina Nascimento Braga Pedersoli	2º
			Marinildo Silva da Cruz	3º

II – ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



90

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

161244 - Se Liga na Cultura
Viva Rio
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
1510346 - SEMINÁRIO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL
CENTRO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL &S2013; ME
CNPJ/CPF: 03.824.401/0001-54
Cidade: Itabira - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 30/12/2017
161230 - Sementinha no Mundo das Palavras Encantadas | Temporada 2017
Institutas Produções Culturais Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.462.251/0001-49
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
164691 - SITE TROPICALIA
IYA OMNI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
ME
CNPJ/CPF: 09.261.948/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
159286 - Tiradentes Livro
SERGIO FALEIRO FARNESE &S2013; ME
CNPJ/CPF: 08.203.731/0001-46
Cidade: Tiradentes - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
161467 - TOUR DE OFICINAS LITERARIAS
Aroldo da Silva Macedo
CNPJ/CPF: 786.318.317-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
161548 - Valor Cultural
Valores - Agência para o Desenvolvimento Humano
CNPJ/CPF: 18.670.384/0001-15
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 a 30/09/2017

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.242/2015, na Lei nº 13.255/2016, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 8.670/2016, no Acórdão Plenário nº 2.731/2008 do Tribunal de Contas da União, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 6ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 - Aprova a Parte I - PCO, de 22/12/2014 e Portaria STN nº 700/2014 - Aprova as Partes II, III, IV e V, de 19/12/2014) e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos e as unidades orçamentárias - UO vinculadas ao Ministério da Educação poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2016.

§ 2º (REVOGADO)"

Art. 2º Ficam convalidados os atos de execução orçamentária praticados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASLEI JOSE DA SILVA

ANEXO I

PRAZOS PARA EMPENHO

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
31/12/2016	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação.
	Emissão/Reforço de Empenho de dotações orçamentárias dos créditos oriundos de descentralização (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (266000).
	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 3.194 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe: Padrão: Cargo/Horário	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humana - IEAA	Biologia e Química	Auxiliar, Nível 1, 40h	Julianne Pires Roldão	1ª
			Natã Regina Nascimento Braga Pedersoli	2ª
			Marimildo Silva da Cruz	3ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 3.195 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe: Padrão: Cargo/Horário	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humana - IEAA	Sociologia e Antropologia: Introdução à Sociologia, Teoria Sociológica e Antropologia e Educação.	Auxiliar, Nível 1, 40h	Yunusa Mesquita Sangama	1ª
			Sebastião Melo Campos	2ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe: Padrão: Cargo/Horário	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Web Design, Computação Gráfica, Tecnologia e Processos de Fabricação, Geometria Descritiva.	Auxiliar, Nível 1, 20h	Anna Lóide Cruz de Pinho Abreu	1ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.005754/2016-19, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 083/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernanda Tânia Cruz, Evandee Nascimento Lima, Rosimeire Coura Barcelos e Mariana Botelho Barbosa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.008786/2016-15, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Asaônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 012/2016, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 15/07/2016 e retificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 31/08/2015 conforme informações que seguem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017010300090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA GR Nº. 3.202/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 052, de 14/09/2016, publicado no D.O.U. em 19/09/2016, retificado no DOU em 21/09/2016 e 23/09/2016, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia – FT,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Web Design, Computação Gráfica, Tecnologia e Processos de Fabricação, Geometria Descritiva.	Auxiliar, Nível 1, 20h	Anna Lôyde Cruz de Pinho Abreu	1º

II – ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



90

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

161244 - Se Liga na Cultura
Viva Rio
CNPJ/CPE: 00.343.941/0001-28
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
1510346 - SEMINÁRIO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL
CENTRO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL – ME
CNPJ/CPE: 03.824.401/0001-54
Cidade: Itabira - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 30/12/2017
161230 - Sessões no Mundo das Palavras Encantadas | Temporada 2017
Institutas Produções Culturais Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPE: 04.462.251/0001-49
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
164691 - SITE TROPICALIA
IYA OMNI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
ME
CNPJ/CPE: 09.261.948/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
159286 - Tiradentes Livro
SERGIO FALEIRO FARNESE – ME
CNPJ/CPE: 08.203.731/0001-46
Cidade: Tiradentes - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
161467 - TOUR DE OFICINAS LITERÁRIAS
André da Silva Macedo
CNPJ/CPE: 786.318.317-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
161548 - Valor Cultural
Valores - Agência para o Desenvolvimento Humano
CNPJ/CPE: 18.670.384/0001-15
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 30/09/2017

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.242/2015, na Lei nº 13.255/2016, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 8.670/2016, no Acórdão Plenário nº 2.731/2008 do Tribunal de Contas da União, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 6ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 - Aprova a Parte I - PCO, de 22/12/2014 e Portaria STN nº 700/2014 - Aprova as Partes II, III, IV e V, de 19/12/2014) e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos e as unidades orçamentárias - UO vinculadas ao Ministério da Educação poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2016.

§ 2º (REVOGADO)"

Art. 2º Ficam convalidados os atos de execução orçamentária praticados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASLEY JOSE DA SILVA

ANEXO I

PRAZOS PARA EMPENHO

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
31/12/2016	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação; Emissão/Reforço de Empenho de dotações orçamentárias dos créditos orçamentos de descentralização (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (260000); e Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 3.194 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Biologia e Química	Auxiliar, Nível 1, 40h	Julianne Pires Roldão	1ª
			Nádia Regina Nascimento Braga Pedersoli	2ª
			Martinho Silva da Cruz	3ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 3.195 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Sociologia e Antropologia: Introdução à Sociologia, Teoria Sociológica e Antropologia e Educação	Auxiliar, Nível 1, 40h	Vinízia Mesquita Sangama	1ª
	Didática Geral, Didática II, Introdução à Pedagogia, Escola, Currículo e Cultura	Auxiliar, Nível 1, 40h	Sebastião Melo Campos	1ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Web Design, Computação Gráfica, Tecnologia e Processos de Fabricação, Geometria Descritiva	Auxiliar, Nível 1, 20h	Anna Lóyde Cruz de Pinto Abreu	1ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.005754/2016-19, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 083/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernando Tânia Cruz, Evancide Nascimento Lima, Rosineire Coura Barcelos e Mariana Botelho Barbosa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.008786/2016-15, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 012/2016, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 15/07/2016 e retificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 31/08/2015 conforme informações que seguem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120170103000990

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N.º 3.203/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Almeida	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Auxiliar, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria 2.728/2015 de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



6

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

NOMEAR, o Coronel da Reserva Remunerada, Idt 026805882-3, JOSÉ LEONARDO MANISCALCO, Prec-CP 02 0239202, na Diretoria de Material (BRASILIA-DF), para Prestador de Tarifa por Tempo Certo, em horário integral, para exercer a função de Assessor Técnico, junto a Seção de Material Classe V - Armamento, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

PORTARIA Nº 450-DRADM/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII do artigo 21 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o ECLP OSWALDO CASAGRANDE FILHO para exercer a função de Chefe de Gabinete da IMBEL.

Art. 2º A Diretoria Administrativa-Financeira e o Gabinete tomem as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2015.

CELSO JOSÉ TIAGO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.829-SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA MEDEIROS HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 1204980, do cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 2.830-SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

NOMEAR DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO, Matrícula SIAPE nº 0465471, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Almeida	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Auxiliar, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria nº 728/2015 de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 27/01 a 06/02/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOSE JOAQUIN LINARES LEON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 04/01/2017 a 22/01/2017 (incluindo trânsito), para participar de colaboração estabelecida por meio do projeto "Sustainable electrochemical remediation technologies for chlorinated hydrocarbons pollution associated to industrial activities, SUSTERTECHACH", em Ciudad Real-Espanha, correspondente a afastamento do país com ônus limitado, conforme Processo n. 23106.104415/2016-44.

MARCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU n. 229, de 30 de novembro de 2016, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria

n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no DOU n. 155, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Nº 4.678 - Dispensar, a partir de 02/01/2017, a servidora Gêssica Oliveira de Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenadora Técnica do SPS (FG-01).

Nº 4.711 - Designar a servidora Célia Kinako Matsunaga Higawa, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Inovadores no Ensino de Graduação (FG-01).

Nº 4.712 - Dispensar a servidora Andréia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social Diurno (FCC).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017010300006



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3205/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004341 01 55 2016 4 00050 183 0013918 11, expedida pelo 10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Júlio César Lins Rodrigues – Manaus/AM, datada de 20/12/2016,

R E S O L V E :

D E S L I G A R, do quadro de “INATIVOS” desta Universidade, por motivo de falecimento, o servidor **JOSÉ GUEDES DO NASCIMENTO**, a partir de **20/12/2016**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3206/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004234 01 55 2016 4 00025 186 0008000 82, expedida pelo Cartório 1º Ofício de Coari/AM, datada de 21/12/2016,

R E S O L V E :

D E S L I G A R, do quadro de “INATIVOS” desta Universidade, por motivo de falecimento, o servidor **OFIR JOSINO DA COSTA**, a partir de **16/11/2016**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3207/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 23.12.2016 consoante Processo n.º 23105.007949/2016, da Senhora Maria Ivany Roque Cardoso,

RESOLVE:

CONCEDER, *Pensão Por Morte – Vitalícia* nos termos dos Artigos 215, 217 - Inciso I e 222 – Inciso III, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhora **MARIA IVANY ROQUE CARDOSO, cônjuge** do ex-servidor falecido em 20/12/2016, o senhor **José Guedes do Nascimento**, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada.

I – ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



6

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

NOMEAR, o Coronel da Reserva Remunerada, Idt 026805882-3, JOSÉ LEONARDO MANISCALCO, Prec-CP 02 0239202, na Diretoria de Material (BRASILIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, em horário integral, para exercer a tarefa de Assessor Técnico, junto à Seção de Material Classe V - Armamento, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

PORTARIA Nº 450-DRADM/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII do artigo 21 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o ECLP OSWALDO CASAGRANDE FILHO para exercer a função de Chefe de Gabinete da IMBEL.

Art. 2º A Diretoria Administrativa-Financeira e o Gabinete tomem as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2015.

CELSO JOSÉ TIAGO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.829/SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA MEDEIROS HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 1204960, do cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 2.830/SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

NOMEAR DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO, Matrícula SIAPE nº 0465471, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/PADRÃO REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Almeida	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Auxiliar, Nível I, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria 2.728/2015 de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 27/01 a 06/02/2017, com ênfase limitado à Administração Pública Federal.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOSÉ JOAQUIM LINARES LEON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 04/01/2017 a 22/01/2017 (incluindo trânsito), para participar de colaboração estabelecida por meio do projeto "Sustainable electrochemical remediation technologies for chlorinated hydrocarbons pollution associated to industrial activities, SUSTERTECH4CH", em Ciudad Real-Espanha, correspondente a afastamento do país com ênfase limitado, conforme Processo n. 23106.104415/2016-44.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU n. 229, de 30 de novembro de 2016, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria

n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no DOU n. 155, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Nº 4.678 - Dispensar, a partir de 02/01/2017, a servidora Gêssica Oliveira de Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenadora Técnica do SPS (FG-01).

Nº 4.711 - Designar a servidora Célia Kinako Matsumaga Higawa, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Inovadores no Ensino de Graduação (FG-01).

Nº 4.712 - Dispensar a servidora Andréia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social Diurno (FCC).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017010300006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 3208/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO, datado de 23 de dezembro de 2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Programas Institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício, protocolizado sob o nº 23105.039720/2016,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente **MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO**, a ser realizado em Lisboa, Portugal, **no período de 27/01 a 06/02/2017**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



6

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

NOMEAR, o Coronel da Reserva Remunerada, Idt 026805882-3, JOSÉ LEONARDO MANISCALCO, Prec-CP 02 02/2012, na Diretoria de Material (BRASILIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, em horário integral, para exercer a função de Assessor Técnico, junto a Seção de Material Classe V - Armamento, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

PORTARIA Nº 450-DRADM/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII do artigo 21 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o ECLP OSWALDO CASAGRANDE FILHO para exercer a função de Chefe de Gabinete da IMBEL.

Art. 2º A Diretoria Administrativa-Financeira e o Gabinete tomem as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2015.

CELSO JOSÉ TIAGO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.839/SEORI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA MEDEIROS HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 1204960, do cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 2.830/SEORI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

NOMEAR DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO, matrícula SIAPE nº 0465471, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 1.553 - DESIGNAR MAYARA SILVA DA GAMA, matrícula SIAPE nº 1699710, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Assessoria, código DAS-101.4, ocupado por Ricardo Hernane Pires, da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro deste Ministério - GMI-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, bem como no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 1.554 - NOMEAR RICARDO HERNANE PIRES, matrícula SIAPE nº 1262902, para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão deste Ministério - SECADI - MEC.

MENDONÇA FILHO

COORDENAÇÃO DE APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, pela Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2015, bem como pela Portaria MEC nº 1106, de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2016, resolve:

Designar, GILENE DO ESPÍRITO SANTO BORGES GOMES, SIAPE 1670879, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Sistemas - CGS, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

GERALDO NUNES SOBRINHO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de

PORTARIA Nº 3.203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve: NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Cargo Horário e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTACÃO	CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Almeida	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Auxiliar, Nível I, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria nº 2.728/2015 de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (transito incluso) da servidora docente MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 27/01 a 06/02/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOSÉ JOAQUIM LINARES LEON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 04/01/2017 a 22/01/2017 (incluindo trânsito), para participar de colaboração estabelecida por meio do projeto "Sustainable electrochemical remediation technologies for chlorinated hydrocarbons pollution associated to industrial activities, SUSTERTECH4CH", em Ciudad Real/Espanha, correspondente a afastamento do país com ônus limitado, conforme Processo n. 23106.104415/2016-44.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU n. 229, de 30 de novembro de 2016, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria

n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no DOU n. 155, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Nº 4.678 - Dispensar, a partir de 02/01/2017, a servidora Géssica Oliveira de Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenadora Técnica do SPS (FG-01).

Nº 4.711 - Designar a servidora Célia Kinuko Matsunaga Higawa, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Inovadores no Ensino de Graduação (FG-01).

Nº 4.712 - Dispensar a servidora Andréia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social Diurno (FCC).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 3209/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0576/2016 – DIRECAO/IEAA/UFAM, datado de 29 de novembro de 2016, subscrito pela Diretora do IEAA, Profª Drª Elizabeth Tavares Pimentel, protocolizado sob o nº 23105.034744/2016;

R E S O L V E:

A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 2796/2016, datada de 17 de outubro de 2016, que AUTORIZOU o afastamento da servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, lotada no IEAA/Humaitá, para cursar Doutorado:

Onde se lê: "... em Administração na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG..."

Leia-se corretamente: "... em Desenvolvimento Regional na Universidade Regional de Blumenau – FURB ..."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 3210/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO solicitou prorrogação de afastamento para concluir Mestrado, conforme Processo nº 23105.039432/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 15/12/2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a prorrogação do afastamento da servidora **INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO**, lotada no INC/Benjamin Constant, para concluir Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade da Faculdade do Norte do Paraná – FACNORTE, **no período de 01.03 a 30.06.2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 3211/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora IRONES DA SILVA CORDEIRO solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.005553/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 15/12/2016;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **IRONES DA SILVA CORDEIRO**, lotada na PROEG, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia na Universidade Federal do Amazonas, **no período de 16/03/2017 a 15/03/2019**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 3212/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente **EDNA ANICETO DE MAGALHÃES CARDOSO** solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.039345/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 15/12/2016;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **EDNA ANICETO DE MAGALHÃES CARDOSO**, lotada no ICSEZ/Parintins, para cursar Doutorado Interinstitucional no Programa de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, **no período de 01/02/2017 a 31/01/2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 3213/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1077/2016 – PROPESP, datado de 23 de dezembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.039671/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da nova **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS**, conforme Ofício nº 148/2016 – PPGAS, de 20/12/2016:

Coordenador:

GILTON MENDES DOS SANTOS

Vice-Coordenador: (substituto legal)

CARLOS MACHADO DIAS JÚNIOR

Membros:

DEISE LUCY OLIVEIRA MONTARDO

ANA CARLA BRUNO

II – I N S T I T U I R a função comissionada de coordenação de curso ao servidor **GILTON MENDES DOS SANTOS**;

III – R E V O G A R as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3214/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 085/2016 – GD/FACED, datado de 19 de dezembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.039665/2016, subscrito pela Diretora da Faculdade de Educação, Profª. Drª. Selma Suelly Baçal de Oliveira;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Educação junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG/CONSEPE, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, em substituição às servidoras docentes Francisca Maria Coelho Cavalcanti e Maria do Céu Câmara Chaves:

MARINÊS VIANA DE SOUZA – Titular
HELENICE APARECIDA RICARDO – Suplente

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3215/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.000132/2013, que versa sobre a remoção do servidor Orivan Albuquerque de Oliveira, lotado no CEPRAM para Faculdade de Tecnologia;

CONSIDERANDO o DESPACHO, datado de 16 de dezembro de 2016, que defere a remoção do servidor Orivan Albuquerque de Oliveira;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R a remoção do servidor **ORIVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 1171306, lotado no CEPRAM para **FACULDADE DE TECNOLOGIA**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
28 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 3216/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.037154/2016, que versa sobre a remoção da servidora docente Danielle Albuquerque Pires Rocha, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari para o Instituto de Ciências Biológicas – ICB;

CONSIDERANDO o DESPACHO, datado de 21 de dezembro de 2016, que defere a remoção da servidora docente Danielle Albuquerque Pires Rocha;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a remoção da servidora docente **DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1549337, lotada no **INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA** para **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 30/09/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
28 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A N° 3217/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Inara Regina Batista da Costa solicitou autorização para cursar Doutorado na modalidade DINTER, na Universidade Federal de Minas Gerais, no Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, protocolizado conforme Processo nº. 23105.023977/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memo Circular GR nº 008/2015, de 29 de maio de 2015 que informa sobre afastamentos vinculados ao Programa MINTER ou DINTER;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores – CCS emitiu em 23 de dezembro de 2016 parecer favorável à solicitação da servidora docente Inara Regina Batista da Costa;

CONSIDERANDO os termos do Documento sem número emitido em 28 de dezembro de 2016 pela servidora docente Inara Regina Batista da Costa, juntado ao Processo nº. 23105.023977/2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente **INARA REGINA BATISTA DA COSTA**, lotada no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para cursar Doutorado Institucional (DINTER) em Mercadologia e Administração Estratégica do Curso de Doutorado em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, **no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
28 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3222/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 3217/2016, datada de 28 de dezembro de 2016, que autoriza o afastamento da servidora docente Inara Regina Batista da Costa para cursar Doutorado Institucional (DINTER) na Universidade Federal de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R a servidora **INARA REGINA BATISTA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Assessor de Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 02/01/2017.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
 29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



10

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 1, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.051952/2016-62, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora OSANA GORETE NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 0665596, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, fundamenteado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990.

DAMIARIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.051952/2016-46, resolve:

Conceder a partir de 26/11/2016, pendente vitalícia a MIRACI CANDIDA FRASÃO, esposa do ex-servidor JOÃO ARAÚJO FRASÃO, matrícula nº 0161557, Agente administrativo, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.135/2015, e do artigo 46, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.883/04, observada a Emenda Constitucional nº 70/2012.

DAMIARIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.049117/2016-62, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES, matrícula nº 0046548, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, fundamenteado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990.

DAMIARIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 141, de 02 de outubro de 2013, que altera a composição do "Núcleo de Gestão do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Núcleo de Gestão do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional será composto pelos seguintes membros:

a) Tarciso Teixeira Alves Júnior, representante da CAPES;

b) Elci Vieira de Moura, representante da CAPES;

c) Celso Bueno da Fonseca, representante do Ministério da Defesa;

d) Carlos Eugênio Tinto Brito, representante do Ministério da Defesa;

e) Túlio Viveiros, representante da comunidade acadêmica."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO NUNES SOBRINHO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, artigo 18 do Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, publicado no DOU de 29/12/2011, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017010200010

Art. 1º Nomear LUIZ HENRIQUE SANTOS COELHO, CPF nº 521.072.486-72, para exercer o cargo de Gerente Administrativo, junto à Superintendência do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, filial do Elzeth.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

AUTORIZAR o afastamento integral da servidora docente INARA REGINA BATISTA DA COSTA, lotada no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para cursar Doutorado Institucional (DINTER) em Mercadologia e Administração Estratégica do Curso de Doutorado em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

1 - EXONERAR a servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Assessor de Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 02/01/2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.107861/2016-19, resolve:

Nº 1.807 - Designar a servidora Vivian Jane Weller, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para substituir a Diretora da Faculdade de Educação (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 02 a 11/01/2017, da titular Lívia Freitas Fonseca Borges.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.106347/2016-58, resolve:

Nº 1.808 - Designar o servidor Aldo de Queiroz e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o Diretor de Compras (CD-4), durante o período de férias regulamentares, de 13 a 23/12/2016, do titular Fernando José Barbato Couto.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.107510/2016-08, resolve:

Nº 1.809 - Designar o servidor Mathews Soares Cecílio para substituir a Coordenadora de Comunicação (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 02 a 11/01/2017, da titular Haranna Gonçalves Lacerda.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.108697/2016-59, resolve:

Nº 1.810 - Designar o servidor Luiz Cláudio Costa Ferreira para substituir o Diretor de Desenvolvimento Social (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 16 a 20/01/2017, do titular Pedro Vieira da Silva.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.110071/2016-11, resolve:

Nº 1.811 - Designar a servidora Daniele Nunes Henrique Silva para substituir a Diretora do Instituto de Psicologia (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 02 a 15/01/2017, da titular Wânia Cristina de Souza.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.110877/2016-09, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora Viviane Alves Costa para substituir a Decana de Administração (CD-02) durante o período de férias regulamentares, de 02 a 16/01/2017, da titular Maria Lucília dos Santos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.103042/2016-94, resolve:

Nº 1.813 - Exonerar o servidor Amilton Augusto Alves do cargo de Assessor Especial da SECOM (CD-04).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e do disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº 8.168/91, resolve:

Nº 1.814 - Nomear Ana Carolina Vicentin para exercer o cargo de Assessora de Imprensa da Reitoria (CD-04).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.103093/2016-50, resolve:

Nº 1.815 - Designar a servidora Vanusa Sales Santos para substituir o Diretor da Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (CD-04), durante o período de férias regulamentares, de 26/12/2016 a 04/01/2017, do titular Nilton Farias Pinto.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.083515/2016-20, resolve:

Nº 1.816 - Exonerar, a partir de 02/01/2017, o servidor Paulo César de Jesus do cargo de Diretor da Faculdade de Medicina (CD-04).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.083515/2016-20, resolve:

Nº 1.817 - Nomear, a partir de 02/01/2017, o servidor Gustavo Adolfo Sierra Romero para exercer o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina (CD-04), para mandato de 4 (quatro) anos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.110429/2016-05, resolve:

Nº 1.818 - Designar o servidor Guilherme Viana Ferreira para substituir a Diretora de Avaliação e Informações Gerenciais (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 2 a 13/01/2017, da titular Clauda Maffini Griboski.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.106578/2016-61, resolve:

Nº 1.819 - Designar a servidora Helen Rose Lopes dos Santos para substituir o Chefe da Secretaria de Comunicação (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 02 a 16/01/2017, do titular Sérgio Araújo de Sá.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.108692/2016-26, resolve:

Nº 1.820 - Designar o servidor Domingos Pereira Costa para substituir o Diretor do CPD (CD-03) durante o período de férias regulamentares, de 14 a 29/12/2016, do titular Jacir Luiz Bordim.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.108405/2016-88, resolve:

Nº 1.821 - Designar o servidor Edson Marcelo Hingam, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para substituir o Diretor da Faculdade de Educação Física (CD-04) durante o período de férias regulamentares, de 02/01 a 15/02/2017, do titular Jake Carvalho do Carmo.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.111324/2016-65, resolve:

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico nº 23106.111324/2016-65, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3224/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 200/2016 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais, datado de 22/12/2016, bem como a Homologação do Resultado da Eleição para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Estudos Sociais para o período de 2017-2021, conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais, realizada em 20/12/2016, consoante Processo n.º 23105.005635/2016, datado de 23/12/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - E X O N E R A R o servidor **SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1286884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, *em virtude do encerramento do mandato, a partir de 03/01/2017.*

II - E X O N E R A R o servidor **MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0401027, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Vice-Diretor da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, *em virtude do encerramento do mandato, a partir de 03/01/2017.*

III - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional dos servidores, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



NOMEAR, o Coronel da Reserva Remunerada, Idt 026805882-3, JOSÉ LEONARDO MANISCALCO, Prec-CP 02 0239202, na Diretoria de Material (BRASILIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, em horário integral, para exercer a tarefa de Assessor Técnico, junto à Seção de Material Classe V - Armamento, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

PORTARIA Nº 450-DRADM/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII do artigo 21 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o ECLP OSWALDO CASAGRANDE FILHO para exercer a função de Chefe de Gabinete da IMBEL.

Art. 2º A Diretoria Administrativa-Financeira e o Gabinete tomem as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2015.

CELSO JOSÉ TIAGO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2829-SEORI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA MEDEIROS HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 1204960, do cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 2830-SEORI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

NOMEAR DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO, Matrícula SIAPE nº 0465471, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/PADRÃO REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Almeida	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Auxiliar, Nível I, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria 2.728/2015 de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 27/01 a 06/02/2017, com ênfase limitado à Administração Pública Federal.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOSÉ JOAQUIM LINARES LEON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 04/01/2017 a 22/01/2017 (incluindo trânsito), para participar de colaboração estabelecida por meio do projecto "Sustainable electrochemical remediation technologies for chlorinated hydrocarbons pollution associated to industrial activities, SUSTERTECH4CH", em Ciudad Real-Espanha, correspondente a afastamento do país com ênfase limitado, conforme Processo n. 23106.104415/2016-44.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU n. 229, de 30 de novembro de 2016, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria

n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no DOU n. 155, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Nº 4.678 - Dispensar, a partir de 02/01/2017, a servidora Gêssica Oliveira de Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenadora Técnica do SPS (FG-01).

Nº 4.711 - Designar a servidora Célia Kinuko Matsumaga Higawa, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Inovadores no Ensino de Graduação (FG-01).

Nº 4.712 - Dispensar a servidora Andriela de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social Diurno (FCC).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/actua/estado.html>, pelo código 0002201701030006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 3226/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 200/2016 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais, datado de 22/12/2016, bem como a Homologação do Resultado da Eleição para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Estudos Sociais para o período de 2017-2021, conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais, realizada em 20/12/2016, consoante Processo n.º 23105.005635/2016, datado de 23/12/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

N O M E A R o servidor **LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1168842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice-Diretor da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, **para o mandato de 4 (quatro) anos referente ao período de 03/01/2017 à 02/01/2021.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



6

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

NOMEAR, o Coronel da Reserva Remunerada, Edmundo 0268015832-3, JOSÉ LEONARDO MANISCALCO, Prec-CP 02 0219202, na Diretoria de Material (BRASILIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, em horário integral, para exercer a tarefa de Assessor Técnico, junto a Seção de Material Classe V - Armamento, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

PORTARIA Nº 450-DRADM/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII do artigo 21 do Estatuto Social da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o ECLIP OSWALDO CASAGRANDE FILHO para exercer a função de Chefe de Gabinete da IMBEL.

Art. 2º A Diretoria Administrativo-Financeira e o Gabinete tomem as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2015.

CELSO JOSÉ TIAGO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.829-SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA MEDEIROS HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 1204960, do cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 2.830-SEORIM/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002923/2016-90, resolve:

NOMEAR DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO, matrícula SIAPE nº 0465471, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria, código DAS 101.4.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 1.553 - DESIGNAR MAYARA SILVA DA GAMA, matrícula SIAPE nº 1699710, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Assessoria, código DAS-101.4, ocupado por Ricardo Hernane Pires, da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro deste Ministério - GM-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, bem como no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 1.554 - NOMEAR RICARDO HERNANE PIRES, matrícula SIAPE nº 1262902, para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão deste Ministério - SECADI - MEC.

MENDONÇA FILHO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, pela Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, bem como pela Portaria MEC nº 1106, de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2016, resolve:

Designar GILENE DO ESPÍRITO SANTO BORGES GOMES, matrícula 1670879, para exercer o cargo de substituta eventual do cargo de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Sistemas - CGS, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

GERALDO NUNES SOBRINHO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de

PORTARIA Nº 3.203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação do candidato, conforme abaixo:

NOME	LOTACÃO	CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Silvane Mascarenhas de Alcinda	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Esportes	Auxiliar, Nível I, Dedicação Exclusiva	0921026, oriundo da Portaria nº 2.728/2015, publicada no DOU de 06/11/2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GIR nº 3092/2016, datada de 01 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, que autorizou o afastamento integral do país (transição inclusa) da servidora docente MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 27/01 a 06/02/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOSÉ JOAQUIM LINARES LEON, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 04/01/2017 a 22/01/2017 (incluindo trânsito), para participar de colaboração estabelecida por meio do projeto "Sustainable electrochemical remediation technologies for chlorinated hydrocarbons pollution associated to industrial activities, SUSTERTECH4CH", em Ciudad Real-Espanha, correspondente a afastamento do país com ônus limitado, conforme Processo nº 23106.104415/2016-44.

MARCIA ABRÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria nº 1.644, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 229, de 30 de novembro de 2016, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria

n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Nº 4.678 - Dispensar, a partir de 02/01/2017, a servidora Gisele Oliveira de Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenadora Técnica do SPS (FG-01).

Nº 4.711 - Designar a servidora Célia Kinako Matsunaga Higawa, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Inovadores no Ensino de Graduação (FG-01).

Nº 4.712 - Dispensar a servidora Andréia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social Diurno (FCC).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acervo/verificar_documento, pelo código 00022017010300006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N.º 3228/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 478/2016-FT/UFAM, datado de 14 de dezembro de 2016, subscrito pela Diretora da Faculdade de Tecnologia, Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos, protocolizado sob o nº 23105.035428/2016;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 81/2016 – CCS, datado de 27 de dezembro de 2016, subscrito pela Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Maria de Meneses Pereira, também protocolizado sob o nº 23105.035428/2016,

R E S O L V E:

REVOGAR a partir de 16 de novembro de 2016 os termos da Portaria GR nº 0813/2013, datada de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou o afastamento da servidora docente **MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO**, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia, **por 48 (quarenta e oito) meses, no período de 01.03.2013 a 28.02.2017**, para realização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Design na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/Rio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A Nº 3229 / 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO Nº 293/2016 – DEMAT, datado de 27 de dezembro de 2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Joice Ribeiro dos Santos, e visto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Armando Araújo de Souza Júnior, protocolizado sob o nº 23105.035987/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

CONSTITUIR, com os servidores abaixo designados, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2016**:

PRESIDENTE:

MARTIN PAULUS MELO DE SOUSA – DEMAT/PROADM
Matrícula SIAPE nº 2086449

MEMBROS:

RAPHAEL ANTÔNIO QUEIROZ RUSSO – DEMAT/PROADM
Matrícula SIAPE Nº 1754504

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARVALHO – DEMAT/PROADM
Matrícula SIAPE Nº 6401627

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3231/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo N.º 76/2016-PARFOR/UFAM, datado de 16 de dezembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.035917/2016, subscrito pela Coordenadora Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, Thaís Billalba Carvalho;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO datado de 21 de dezembro de 2016, também protocolizado sob o nº 23105.035917/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Lucidio Rocha Santos,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **DENIZE PICCOLOTTO CARVALHO LEVY**, Professora, lotada no Departamento de Artes do Instituto de Ciências Humanas e Letras, da função de **Coordenador do Curso de Artes Visuais do PARFOR**, objeto da Portaria GR nº 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014.

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela função.

III – D E S I G N A R o servidor **IVON CARLOS DA SILVA LOBATO**, Professor, lotado no Departamento de Artes do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para a função de **Coordenador do Curso de Artes Visuais do PARFOR**, objeto da Portaria GR nº 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3232 / 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

O U T O R G A R ao Senhor **RENAN CARESTO DANTAS**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Av. Apurinã, nº 194, Centro, nesta cidade, C.P.F. nº 710.264.282-20, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/01/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
06	Banca de Revista	ICHL	9,70 m²	261,90

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial de 01 (uma) Banca de Revista.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE**



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Pg. 02

PORTARIANº 3232 / 2016

FEDERAL DO AMAZONAS, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;



Pg. 03

PORTARIANº 3232 / 2016

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a freqüência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da



Pg. 04

PORTARIA Nº 3232 / 2016

verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 - Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitora da UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3233 / 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

OUTORGAR à empresa **J.V.V. BAIA -ME**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua Dalis, nº 01, Quadra 03 C, Jorge Teixeira, CEP 69088-000, nesta cidade, C.N.P.J/MF nº 09.573.316/0001-47, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/01/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
07	Cantina	Faculdade de Direito	823 m ²	8.296,27

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 8.296,27 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Pg. 02

PORTARIA Nº 3233 / 2016

de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precários da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;



Pg. 03

PORTARIANº 3233 / 2016

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a freqüência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;



Pg. 04

PORTARIA Nº 3233 / 2016

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitora da UFAM



PORTARIANº 3234 / 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITORA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

O U T O R G A R à empresa **J.V.V. BAIA -ME**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua Dalis, nº 01, Quadra 03 C, Jorge Teixeira, CEP 69088-000, nesta cidade, C.N.P.J/MF nº 09.573.316/0001-47, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/01/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
13	Cantina e Restaurante Universitário	Faculdade de Ciências Agrárias	Área interna: 43,20 m². Área externa: 280,80 m².	900,00

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 900,00.

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo



Pg. 02

PORTARIANº 3234 / 2016

DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precários da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;

c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;

d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;



Pg. 03

PORTARIANº 3234 / 2016

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;



Pg. 04

PORTARIANº 3234 / 2016

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitora da UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3235 / 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

O U T O R G A R à empresa **J. CRUZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua dos Bancários, nº 13, São Jorge, CEP: 69033-550, nesta cidade, CNPJ/MF nº 02.236.769/0001-39, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/01/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
08	Cantina	Instituto de Ciências Humanas e Letras	510 m ²	6.367,45

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refresco, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 6.367,45 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo



Pg. 02

PORTARIANº 3235 / 2016

DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precários da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;

c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;

d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;



Pg. 03

PORTARIANº 3235 / 2016

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;



Pg. 04

PORTARIA Nº 3235 / 2016

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitora da UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3236 / 2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

O U T O R G A R ao Senhor **ALAÍLSON NASCIMENTO DE SOUZA**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº 77, Alvorada I, nesta cidade, C.P.F. nº 458.075.072-15, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/01/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Cantina	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	159 m ²	2.146,50

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante



Pg. 02

PORTARIA Nº 3236 / 2016

de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precários da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;



Pg. 03

PORTARIANº 3236 / 2016

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;



Pg. 04

PORTARIA Nº 3236 / 2016

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitora da UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GRNº. 3.195/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 052, de 14/09/2016, publicado no D.O.U. em 19/09/2016, retificado no DOU em 21/09/2016 e 23/09/2016, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant – INC,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá – IEAA	Sociologia e Antropologia: Introdução à Sociologia, Teoria Sociológica e Antropologia e Educação.	Auxiliar, Nível 1, 40h	Vanuza Mesquita Sangama	1º
	Didática Geral, Didática I, Introdução à Pedagogia, Escola, Currículo e Cultura.	Auxiliar, Nível 1, 40h	Sebastião Melo Campos	1º

II – ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



90

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 2, terça-feira, 3 de janeiro de 2017

161244 - Se Liga na Cultura
Viva Rio
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
1510346 - SEMINÁRIO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL
CENTRO MINEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL – ME
CNPJ/CPF: 03.824.401/0001-54
Cidade: Itabora - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 30/12/2017
161230 - Sessões no Mundo das Palavras Encantadas | Temporada 2017
Institutas Produções Culturais Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.462.251/0001-49
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
164691 - SITE TROPICALIA
IYA OMNI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
ME
CNPJ/CPF: 09.261.948/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
159286 - Tiradentes Livro
SÉRGIO FALERO FARNESSE – ME
CNPJ/CPF: 08.203.731/0001-46
Cidade: Tiradentes - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
161467 - TOUR DE OFICINAS LITERÁRIAS
Arnoldo da Silva Macedo
CNPJ/CPF: 786.318.317-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 31/12/2017
161548 - Valor Cultural
Valores - Agência para o Desenvolvimento Humano
CNPJ/CPF: 18.670.384/0001-15
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2017 à 30/09/2017

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.242/2015, na Lei nº 13.255/2016, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 8.670/2016, no Acórdão Plenário nº 2.731/2008 do Tribunal de Contas da União, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 6ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 - Aprova a Parte I - PCO, de 22/12/2014 e Portaria STN nº 700/2014 - Aprova as Partes II, III, IV e V, de 19/12/2014) e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos e as unidades orçamentárias - UO vinculadas ao Ministério da Educação poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2016.

§ 2º (REVOGADO)"

Art. 2º Ficam convalidados os atos de execução orçamentária praticados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 10, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASLEI JOSE DA SILVA

ANEXO I

PRAZOS PARA EMPENHO

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
31/12/2016	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação;
	Emissão/Reforço de Empenho de dotações orçamentárias dos créditos oriundos de descentralização (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (266000); e
	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 3.194 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Cargo/ Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Biologia e Química	Auxiliar, Nível 1, 40h	Julianne Pires Roldão	1ª
			Nátia Regina Nascimento Bragan Pedersoli	2ª
			Marraldino Silva da Cruz	3ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 3.195 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Cargo/ Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Sociologia e Antropologia: Introdução à Sociologia, Teoria Sociológica e Antropologia e Educação	Auxiliar, Nível 1, 40h	Vinízia Mesquita Sangama	1ª
			Sebastião Melo Campos	1ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 052/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Cargo/ Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Web Design, Computação Gráfica, Tecnologia e Processador de Fabricação, Geometria Descritiva	Auxiliar, Nível 1, 20h	Anna Lóyde Cruz de Pinho Abreu	1ª

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.005754/2016-19, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 083/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernanda Tânia Cruz, Evaneide Nascimento Lima, Rosimeire Coura Barcelos e Mariana Botelho Barbosa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.008786/2016-15, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 012/2016, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 15/07/2016 e retificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 31/08/2015 conforme informações que seguem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017010300090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.